

## **REGULAMENTO DE USO E DE EMPRÉSTIMOS**

A Biblioteca do Hospital de Urgências de Goiânia foi criada em 1996 como pré-requisito para a implantação da Residência Médica na Unidade e também servir como Memória do Hospital.

Possui acervo formado por livros das áreas de saúde e literários, periódicos, teses, monografias, fitas de vídeo, CDs e DVDs.

O serviço de biblioteca de informação é de livre acesso a médicos, residentes, alunos, colaboradores, estagiários, bolsistas e comunidade em geral.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º. Este regulamento normatiza o funcionamento da Biblioteca Do Hospital de Urgências de Goiânia, mantida pela Secretária de Estado da Saúde através do Instituto Gerir, prestando serviços especialmente aos seus profissionais quanto ao acesso à informação: empréstimo, renovação e devoluções das publicações que compõe o seu acervo.

Art.2º. O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

Art.3º. São usuários da Biblioteca a comunidade do Hospital, composta por médicos, residentes, alunos, colaboradores, estagiários, bolsistas e comunidade em geral.

Art.4º. A comunidade externa poderá utilizar o espaço interno da Biblioteca, ficando restrito o uso às publicações da Biblioteca.

Art. 5º. - São disponibilizados o espaço da biblioteca para estudo e pesquisa. As aulas e reuniões das Residências Médica e Multiprofissional acontecerão em horários previamente agendadas.

### **CAPITULO II DA CONSULTA, DO EMPRÉSTIMO**

Art. 6º. Os empréstimos estão disponíveis unicamente aos colaboradores do Hospital.

I – Para que seja concedido o empréstimo das publicações que compõe o acervo da Biblioteca, o usuário da biblioteca deverá preencher uma ficha padrão, apresentar um documento pessoal com foto no primeiro atendimento. Nos posteriores deverá apenas falar o nome.

II – Todos os usuários da biblioteca poderão retirar a título de empréstimo até 2 publicações, da área de saúde por uma semana e 2 livros literários por até 15 (quinze) dias consecutivos, ficando o mesmo responsável pelas obras com a obrigação de devolvê-las no prazo determinado.

III – CDs e DVDs são emprestadas por dois dias, ficando o mesmo responsável pelas obras com a obrigação de devolvê-las no prazo determinado.

IV – Dicionários são emprestados para serem usados em sala de aula e devolvidos no mesmo dia.

V – Nenhum usuário poderá levar emprestados dois exemplares do mesmo título.

### **DA RENOVAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO**

Art.7º. A renovação somente poderá ocorrer caso não haja reserva e em caso de o livro ser pouco solicitado.

Art.8º. A devolução deve ocorrer no prazo determinado no documento comprobatório de empréstimo ou renovação.

### **CAPÍTULO III DO USO DOS COMPUTADORES**

Art.9º. O uso dos computadores está restrito a todos os colaboradores do Hospital.

I – Os computadores não devem ser utilizados para jogos, trabalhos para particulares ou para terceiros, pornografia, bate papo, dentre outros.

II – É proibida a instalação de qualquer software.

III – É proibida a alteração das configurações dos programas dos computadores.

IV – Em caso de fila de espera o usuário que tiver a mais tempo utilizando o computador, desde que exceda o período de 30 (trinta) minutos, será convidado a dar lugar ao próximo da fila de espera.

### **CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES**

Art.10º. A devolução da publicação em data posterior a constante do comprovante de empréstimo acarretará na suspensão do empréstimo ao usuário.

II – O usuário com publicações em seu poder além do prazo permitido ficará impedido de utilizar os serviços de empréstimos da Biblioteca.

III – No caso de extravio ou danificação da publicação, ficará o usuário obrigado a indenizar a Biblioteca do HUGO, através da reposição do exemplar da mesma publicação,

### **CAPÍTULO V COMUNIDADE EXTERNA**

Art. 11º. Para utilizar a Biblioteca do HUGO o usuário deve:

I – Ter acesso ao Hospital,

II – Respeitar e cumprir as normas da Biblioteca.

Art. 12º. À comunidade externa é permitida:

I – A utilização das publicações nas dependências da Biblioteca desde que ao utilizá-las deixem as mesmas sobre as mesas.

II – A retirada de 3 (três) publicações por vez por no máximo 30 (trinta) minutos para cópia, para isso o usuário deverá deixar um documento com foto que pode ser: crachá, carteira de identidade, CNH ou carteira profissional.

V – Utilizar o espaço para leitura.

VI – Colaborar com o silêncio na Biblioteca.

Art. 12º. Caso as normas não sejam cumpridas o usuário será advertido e na reincidência ficará impedido de utilizar a Biblioteca.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.13º. Não é permitido ao usuário, no recinto da Biblioteca falar em voz alta, portar ou consumir alimentos, bebidas, fumar e utilizar aparelhos celulares ou aparelhos sonoros.

Art.14º. A Biblioteca não é responsável por objetos pessoais deixados na Biblioteca.

Art.15º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos Bibliotecários do Hospital.